

**PROJETO DE LEI Nº 05 DE 15 DE ABRIL 2026**

(Vereadora **Sandra da Silva Carneiro – Sandra Via Box**)

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação desta casa Legislativa e posteriormente levada ao Executivo para que seja sancionado, o Projeto de Lei Nº 05 de 15 de abril de 2026, onde o mesmo Decreta:

*Dispõe sobre a utilidade pública da Associação dos Agricultores do Vilarejo Nova Jerusalém e dá outras providências.*

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores do Vilarejo Nova Jerusalém, inscrita no CNPJ sob nº 63.953.357/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação no Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

Art. 2º. A entidade em questão, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período, através de relatório pormenorizado a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Barreirinhas e ao Parlamento local.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos municipais mencionados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, Plenário Edil Antônio Inácio Andrade, Câmara Municipal de Barreirinhas – MA, 15 de abril de 2026.**

**Sandra Via Box**  
**Vereadora – SOLIDARIEDADE**

## **DA JUSTIFICATIVA**

A referida associação constitui importante instrumento de organização comunitária e representação social, exercendo papel relevante na defesa dos interesses coletivos dos moradores e trabalhadores do Vilarejo Nova Jerusalém, povoado Santa Cruz, especialmente no fortalecimento da agricultura familiar, no incentivo à produção rural, na promoção da dignidade humana e no desenvolvimento social da comunidade local.

O reconhecimento de utilidade pública é medida amplamente adotada no âmbito da Administração Pública para valorizar entidades privadas sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços à coletividade, permitindo maior visibilidade institucional, fortalecimento de sua atuação e ampliação das possibilidades de cooperação com o Poder Público, sempre nos termos da legislação vigente e mediante observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No caso em apreço, cumpre destacar a especial relevância social da presente proposição, uma vez que a concessão da utilidade pública poderá contribuir diretamente para a manutenção e o fortalecimento da organização comunitária que ampara mais de 500 famílias em situação de vulnerabilidade social, as quais lutam por estabilidade e melhores condições de vida.

Ressalte-se, ainda, que a comunidade encontra-se inserida em demanda judicial voltada à tutela de seus direitos, no bojo do processo nº 0800687-31.2021.8.10.0073, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas, circunstância que evidencia a necessidade de fortalecimento institucional da entidade representativa local, a fim de assegurar maior suporte organizacional às famílias envolvidas e às legítimas reivindicações comunitárias.

A aprovação da presente matéria representa, portanto, medida de sensibilidade social e compromisso com a promoção da cidadania, da justiça social e do desenvolvimento humano no âmbito municipal.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

**Sandra Via Box**  
**Vereadora – SOLIDARIEDADE**